



Peticionar

0056083-66.2012.8.26.0050

Classe
Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto
Falsificação de documento público

Foro
Foro Central Criminal Barra Funda

Vara
5ª Vara Criminal

Juiz
VANESSA STRENGER

▼ [Mais](#)

DADOS DA DELEGACIA

Documento	Número	Distrito policial	Município
Inquérito Policial (Flagrante)	168/2012	DEIC - 3ª Del. - Estelionato	São Paulo-SP

PARTES DO PROCESSO

Autor	Justiça Pública
Indiciado	WEVERTON JOSE PINHEIRO Advogado: Alexandre Gaeta
Advogado	Luiz Fernando Coppola

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
05/07/2023	Remetidos os Autos do Cartório ao Ministério Público - Tramitação Direta <i>Tipo de local de destino: Central Facilitadora / Tramitação Direta Especificação do local de destino: Central Facilitadora / Tramitação Direta</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Termo - Encerramento de Volume</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Termo - Abertura de Volume</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Mandado Expedido <i>Mandado nº: 050.2017/167403-2 Situação: Cumprido parcialmente em 24/10/2017 Local: Cartório da 5ª Vara Criminal</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Intimação - Portal <i>Vista ao Ministério Público em 19/06/2017.</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Negativo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Publicação Expedida <i>Remeter Publicação DJE</i>


Data	Movimento
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Parcialmente <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Parcialmente</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Termo de Audiência Expedido <i>Termo de Audiência - Instrução</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Mandado Expedido <i>Mandado nº: 050.2017/237509-8 Situação: Cumprido - Ato positivo em 01/03/2018 Local: Cartório da 5ª Vara Criminal</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Positivo e Negativo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo e Negativo</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Mandado Expedido <i>Mandado nº: 050.2018/201803-4 Situação: Cumprido - Ato positivo em 21/11/2018 Local: Cartório da 5ª Vara Criminal</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>*****</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Publicação Expedida <i>Certifico e dou fé que, nesta data, remeti para publicação no Diário de Justiça Eletrônico intimação ao(à)(s) Dr.(a)(s) Luiz Fernando Coppola, OAB nº111359/SP, Defensor(a)(es) de WEVERTON JOSE PINHEIRO e outro (Relação nº 0261/2018). Nada Mais.</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>CERTIDÃO CÁLCULO DE MULTA Certifico e dou fé que a multa aplicada foi devidamente inserida no sistema, apresentando os seguintes valores: (29 + 10 dias-multa) Valor da multa: R\$ 601,27 + R\$ 207,33 = R\$ 808,60 Atualizado pela TR (26 de novembro de 2019): R\$ 890,53 Certifico mais e finalmente que o valor acima equivale a 33,56 UFESP. São Paulo, 26 de novembro de 2019. Eu, ____, Vander Koji Hoshi, Chefe de Seção Judiciário. CERTIDÃO - TAXA JUDICIÁRIA Certifico e dou fé que: (X) há taxa judiciária em aberto, no valor de R\$ 2.653,00.* () não há taxa judiciária a ser recolhida. Nada Mais. São Paulo, 26 de novembro de 2019. Eu, ____, Vander Koji Hoshi, Chefe de Seção Judiciário.</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido <i>Ofício - IIRGD - Decisão - Crime</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Intimação - Portal <i>Vista ao Ministério Público. Ciência do cálculo da multa de fls.492</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Edital de Citação Expedido <i>Edital - Citação - Lei 11.719-2008 - Crime</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido <i>Ofício - TRE - Decisão - Crime - Capital - Com. CG 686-2014</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Publicação Expedida <i>Certifico e dou fé que, nesta data, remeti para publicação no Diário de Justiça Eletrônico intimação ao(à)(s) Dr.(a)(s) Luiz Fernando Coppola, OAB Nº 111359/SP, Defensor(a)(es) de Antonio Florêncio dos Santos Filho, '(Relação nº 02/2020)</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Mandado Expedido <i>Mandado nº: 050.2022/195201-4 Situação: Cumprido - Ato negativo em 04/11/2022</i>
03/07/2023	<input type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Negativo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo</i>
08/11/2022	Mandado Juntado
18/11/2020	Autos no Prazo
12/02/2020	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à movimentação foi alterado para 11/02/2020 devido à alteração da tabela de feriados</i>
17/01/2020	Processo de Execução da Pena Cadastrado <i>PEC: 0002112-88.2020.8.26.0050 Parte: 3 - ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS FILHO</i>

Data	Movimento
10/01/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0002/2020 Data da Disponibilização: 10/01/2020 Data da Publicação: 21/01/2020 Número do Diário: 2961 Página: 893/894</i>
09/01/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0002/2020 Teor do ato: Ciência do cálculo da Multa Penal, fls. 492 Advogados(s): Luiz Fernando Coppola (OAB 111359/SP)</i>
08/01/2020	Autos no Prazo
08/01/2020	Remetido ao DJE <i>Ciência do cálculo da Multa Penal, fls. 492</i>
16/12/2019	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 5ª Vara Criminal</i>
12/12/2019	Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 17/12/2019
11/12/2019	Guia Eletrônica Enviada <i>Guia de recolhimento de ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS FILHO enviada para: Foro Central Criminal Barra Funda - Departamento de Execução Criminal.</i>
29/05/2019	Serventuário <i>Expedir GR definitiva - 2018</i>
11/12/2018	Recebidos os Autos da Conclusão
10/12/2018	 Proferido Despacho <i>Vistos. Transitada em julgado a decisão: 1 - Expeça-se guia de recolhimento definitiva em relação ao réu ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS FILHO, remetendo-se, após, à Vara de Execuções Criminais competente. 2 - Expeçam-se os ofícios de praxe de comunicação ao IIRGD e ao TRE e proceda-se à anotação da decisão e do trânsito em julgado no sistema SAJ (histórico de partes). 3 - Expeça-se certidão de cálculo da multa penal, dando-se ciência ao Ministério Público e intimando-se a Defesa para eventual manifestação no prazo de 5 (cinco) dias. O cálculo ficará desde já homologado na ausência de impugnação. 4 - Caso haja fiança depositada nos autos: determino que o valor seja destinado ao pagamento da multa imposta, nos termos do artigo 336 do Código de Processo Penal. Oficie-se ao Banco do Brasil a fim de que seja informado a este juízo o valor atualizado depositado nos autos a título de fiança. Com a resposta, tornem conclusos. 5 - Caso não haja fiança depositada nos autos: intime-se o sentenciado para recolhimento da multa penal, no prazo de 10 (dez) dias. Caso não localizado, expeça-se edital, com prazo de 15 (quinze) dias. 5.1 - Recolhido o valor correspondente à multa, oficie-se comunicando à Vara de Execuções Criminais competente para as providências cabíveis. 5.2 - Sendo infrutífera a intimação ou não havendo pagamento, observe-se o limite da Lei 14.272/2010, caso em que, sendo a multa inferior a 600 UFESPs, os autos deverão ser remetidos ao arquivo, não havendo necessidade de inscrição do débito em dívida ativa. Sendo superior, expeça-se certidão para inscrição em dívida ativa e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado. Em qualquer caso, comunique-se à Vara de Execuções Criminais competente. 6 - Anoto que os objetos pertencentes à empresa vítima foram devolvidos (fls. 56/57) e o veículo restituído à proprietária (fl. 84) após as providências necessárias para a sua regularização. Os documentos periciados poderão permanecer apreendidos nos autos, sem prejuízo da remessa dos autos ao arquivo. 7 - Junte-se pesquisa confirmando o cadastramento da execução na Vara de Execuções Criminais e, caso regular, providenciem-se as devidas anotações e comunicações e remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.</i>
30/11/2018	Conclusos para Despacho
21/11/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0261/2018 Data da Disponibilização: 21/11/2018 Data da Publicação: 22/11/2018 Número do Diário: 2701 Página: 1711/1712</i>
14/11/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0261/2018 Teor do ato: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação penal e, em consequência, CONDENO ANTONIO FLORÊNCIO DOS SANTOS FILHO, RG n° 35.394.109, às penas 4 (quatro) anos de reclusão, substituída na forma supracitada, e ao pagamento de 29 (vinte e nove) dias-multa, patamar mínimo, por ter violado o disposto no artigo 297 c.c. o artigo 29, ambos do Código Penal, no artigo 298, por diversas vezes, na forma do artigo 71, ambos do Código Penal, e no artigo 171, "caput", c.c. artigo 14, inciso II, tudo na forma do artigo 69, todos do Código Penal. Advogados(s): Luiz Fernando Coppola (OAB 111359/SP)</i>
09/10/2018	Autos no Prazo
27/04/2018	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 5ª Vara Criminal</i>
25/04/2018	Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 02/05/2018
25/04/2018	 Condenação à Pena Restritiva de Direitos - Prestação de Serviços à Comunidade <i>Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação penal e, em consequência, CONDENO ANTONIO FLORÊNCIO DOS SANTOS FILHO, RG n° 35.394.109, às penas 4 (quatro) anos de reclusão, substituída na forma supracitada, e ao pagamento de 29 (vinte e nove) dias-multa, patamar mínimo, por ter violado o disposto no artigo 297 c.c. o artigo 29, ambos do Código Penal, no artigo 298, por diversas vezes, na forma do artigo 71, ambos do Código Penal, e no artigo 171, "caput", c.c. artigo 14, inciso II, tudo na forma do artigo 69, todos do Código Penal.</i>
12/03/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0049/2018 Data da Disponibilização: 12/03/2018 Data da Publicação: 13/03/2018 Número do Diário: 2533 Página: 1770</i>

Data	Movimento
09/03/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0049/2018 Teor do ato: Fica a defesa intimada a apresentar as alegações finais no prazo legal Advogados(s): Alexandre Gaeta (OAB 284517/SP)</i>
07/03/2018	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 5ª Vara Criminal</i>
01/03/2018	Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 06/03/2018
23/02/2018	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
21/02/2018	<input type="checkbox"/> Termo de Audiência Expedido <i>Termo de Audiência (processo digital)</i>
	<input type="checkbox"/> ALESSANDRO RIBEIRO NODA - Disponível em 21/02/2018 <input type="checkbox"/> ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS FILHO - Disponível em 21/02/2018
16/12/2017	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
06/11/2017	Recebidos os Autos da Conclusão
31/10/2017	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho <i>Fica a defesa intimada a apresentar as alegações finais no prazo legal</i>
27/10/2017	Conclusos para Despacho
27/10/2017	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>C E R T I D Ã O Certificado e dou fé que junto aos autos petição e mandado. Nada Mais. São Paulo, 27 de outubro de 2017.</i>
27/10/2017	Designada Audiência de Instrução, Debates e Julgamento <i>Instrução, Debates e Julgamento Data: 21/02/2018 Hora 16:45 Local: Sala 1088 - Auxiliar Situação: Realizada</i>
11/10/2017	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho <i>Anote-se a renúncia formulada pelo advogado anteriormente constituído, excluindo seu nome do cadastro de partes. Considerando a manifestação do réu (petição de fl. 416), fica nomeada a Defensoria Pública para atuar em seu favor, inclusive na audiência já designada. Aguarde-se a realização do ato.</i>
05/09/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0309/2017 Data da Disponibilização: 05/09/2017 Data da Publicação: 06/09/2017 Número do Diário: 2425 Página: 1715/1716</i>
04/09/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0309/2017 Teor do ato: Petição de fls. 405/406: o pedido de levantamento do valor depositado já foi deferido por este juízo e o depositante Weverton Jose Pinheiro já compareceu em cartório e retirou a guia de levantamento (fls. 398 a 403). Portanto, superado o pedido formulado. Petição de fls. 407/408: a defesa requer a oitiva de testemunha na audiência em continuação já designada. Não há como deferir o pedido formulado, ante a preclusão operada em razão da não apresentação de rol de testemunhas na resposta à acusação, momento oportuno para tanto. Assim, fica indeferida a oitiva de Weverton José Pinheiro, facultada a juntada de declarações aos autos. Intime-se. Advogados(s): Alexandre Gaeta (OAB 284517/SP)</i>
31/08/2017	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho <i>Petição de fls. 405/406: o pedido de levantamento do valor depositado já foi deferido por este juízo e o depositante Weverton Jose Pinheiro já compareceu em cartório e retirou a guia de levantamento (fls. 398 a 403). Portanto, superado o pedido formulado. Petição de fls. 407/408: a defesa requer a oitiva de testemunha na audiência em continuação já designada. Não há como deferir o pedido formulado, ante a preclusão operada em razão da não apresentação de rol de testemunhas na resposta à acusação, momento oportuno para tanto. Assim, fica indeferida a oitiva de Weverton José Pinheiro, facultada a juntada de declarações aos autos. Intime-se.</i>
28/08/2017	Recebidos os Autos da Conclusão
01/08/2017	<input type="checkbox"/> Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Criminal</i>
19/07/2017	Recebidos os Autos da Conclusão
18/07/2017	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho <i>O depósito da quantia de R\$ 1.428,23 foi realizada em nome do investigado Weverton Jose Pinheiro (fls. 113 a 115), com relação a quem o inquérito foi arquivado (fl. 297), para eventual restituição à empresa-vítima, o que não foi realizado. Assim, havendo concordância do Ministério Público, poderá ser o valor restituído ao depositante (Weverton Jose Pinheiro) ou a procurador com poderes específicos para tanto. Observo que a procuração juntada aos autos (fl. 102) não contém poderes suficientes para o recebimento da restituição do valor, devendo o advogado juntar novo instrumento para que seja efetuado em seu favor. Regularizada a representação ou comparecendo pessoalmente Weverton Jose Pinheiro, fica autorizada a expedição de mandado de levantamento (comprovante de depósito fl, 123). Intime-se.</i>
20/06/2017	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>vista/ciencia Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 5ª Vara Criminal</i>

Data	Movimento
14/06/2017	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>vista/ciencia Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 28/06/2017
14/06/2017	Recebidos os Autos da Conclusão
12/06/2017	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho <i>Petição de fls. Retro: manifeste-se o Ministério Público.Após, tornem conclusos.</i>
17/11/2016	Serventuário
17/11/2016	Designada Audiência de Instrução, Debates e Julgamento <i>Instrução, Debates e Julgamento Data: 18/10/2017 Hora 15:30 Local: Sala 1088 - Auxiliar Situação: Realizada</i>
09/11/2016	<input type="checkbox"/> Termo de Audiência Expedido <i>Termo de Audiência - Instrução</i>
01/11/2016	<input type="checkbox"/> Mandado Expedido <i>Mandado nº: 050.2016/190316-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 09/11/2016 Local: Cartório da 5ª Vara Criminal</i>
27/10/2016	Disponibilizado no DJE <i>Data da Disponibilização: 27/10/2016 Data da Publicação: 31/10/2016 Número do Diário: 2230 - Caderno de Editais e Leilões</i> <i>Página: 49</i>
27/10/2016	Recebidos os Autos da Conclusão
26/10/2016	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho <i>Vistos.Diante do retro certificado, expeça-se novo mandado de intimação do réu no mesmo endereço já diligenciado, ficando o Sr. Oficial de Justiça autorizado a diligenciar em período noturno e/ou finais de semana. Cumpra-se o quanto mais necessário para a audiência.</i>
17/10/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>VISTA/ CIÊNCIA Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 5ª Vara Criminal</i>
14/10/2016	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>VISTA/ CIÊNCIA Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 26/10/2016
14/10/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0313/2016 Data da Disponibilização: 13/10/2016 Data da Publicação: 14/10/2016 Número do Diário: 2220 Página: 1651</i>
11/10/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0313/2016 Teor do ato: Vistos. Recebida a denúncia, o réu foi devidamente citado (fls. 308) e constituiu defensor (fls. 313), o qual apresentou resposta à acusação (fls. 320/368). Analisada a resposta escrita apresentada pela defesa, entendo não ser o caso de se absolver sumariamente o acusado, uma vez que não se encontram presentes quaisquer das situações previstas no artigo 397 do Código de Processo Penal. Ainda que considerada a alegada ausência de prejuízo, tal circunstância não é suficiente para afastar a tipicidade dos delitos imputados ao réu, já que não integra o tipo penal. Acrescento, ademais, que a restituição dos bens à empresa vítima não se confunde com o momento consumativo do crime de estelionato e em nada influi para a caracterização da forma consumada ou tentada do delito. Outrossim, não há que se falar em arrependimento eficaz, que se verifica quando o agente impede voluntariamente que o resultado se produza, o que não ocorreu. Os bens foram recuperados unicamente em razão da atuação da polícia. No mais, a apuração de eventual falsificação grosseira depende da oitiva das testemunhas em juízo. Portanto, mantenho o recebimento da denúncia e designo a audiência de Instrução, Debates e Julgamento para o dia 09 de novembro de 2016, às 16:00 horas. Intime-se o acusado, requisitando-o caso esteja preso por outro juízo. Intimem-se as testemunhas arroladas pela acusação e defesa, requisitando-as, se o caso. Em caso de testemunha residente em outra comarca, expeça-se desde logo carta precatória para sua inquirição, dando ciência da expedição às partes. Cobrem-se os laudos e certidões eventualmente faltantes, expedindo-se o quanto necessário. Dê-se ciência às partes. Advogados(s): Alexandre Gaeta (OAB 284517/SP)</i>
10/10/2016	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido <i>Ofício - Requisição de Funcionário Público - Crime</i>
10/10/2016	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido <i>Ofício - Requisição de Funcionário Público - Crime</i>
10/10/2016	<input type="checkbox"/> Mandado Expedido <i>Mandado nº: 050.2016/178910-4 Situação: Cumprido - Ato positivo em 01/11/2016 Local: Cartório da 5ª Vara Criminal</i>
10/10/2016	<input type="checkbox"/> Mandado Expedido <i>Mandado nº: 050.2016/178902-3 Situação: Cumprido - Ato negativo em 25/10/2016 Local: Cartório da 5ª Vara Criminal</i>
13/05/2016	Designada Audiência de Instrução, Debates e Julgamento <i>Instrução, Debates e Julgamento Data: 09/11/2016 Hora 16:00 Local: Sala 1088 - Auxiliar Situação: Realizada</i>

Data	Movimento
14/03/2016	<p><input type="checkbox"/> Proferido Despacho</p> <p><i>Vistos. Recebida a denúncia, o réu foi devidamente citado (fls. 308) e constituiu defensor (fls. 313), o qual apresentou resposta à acusação (fls. 320/368). Analisada a resposta escrita apresentada pela defesa, entendo não ser o caso de se absolver sumariamente o acusado, uma vez que não se encontram presentes quaisquer das situações previstas no artigo 397 do Código de Processo Penal. Ainda que considerada a alegada ausência de prejuízo, tal circunstância não é suficiente para afastar a tipicidade dos delitos imputados ao réu, já que não integra o tipo penal. Acrescento, ademais, que a restituição dos bens à empresa vítima não se confunde com o momento consumativo do crime de estelionato e em nada influi para a caracterização da forma consumada ou tentada do delito. Outrossim, não há que se falar em arrependimento eficaz, que se verifica quando o agente impede voluntariamente que o resultado se produza, o que não ocorreu. Os bens foram recuperados unicamente em razão da atuação da polícia. No mais, a apuração de eventual falsificação grosseira depende da oitiva das testemunhas em juízo. Portanto, mantenho o recebimento da denúncia e designo a audiência de Instrução, Debates e Julgamento para o dia 09 de novembro de 2016, às 16:00 horas. Intime-se o acusado, requisitando-o caso esteja preso por outro juízo. Intimem-se as testemunhas arroladas pela acusação e defesa, requisitando-as, se o caso. Em caso de testemunha residente em outra comarca, expeça-se desde logo carta precatória para sua inquirição, dando ciência da expedição às partes. Cobrem-se os laudos e certidões eventualmente faltantes, expedindo-se o quanto necessário. Dê-se ciência às partes.</i></p>
29/02/2016	<p>Recebidos os Autos do Advogado</p> <p><i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 5ª Vara Criminal</i></p>
19/02/2016	<p>Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu</p> <p><i>Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Alexandre Gaeta</i></p>
19/02/2016	<p>Recebidos os Autos da Defensoria Pública</p> <p><i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 5ª Vara Criminal</i></p>
17/02/2016	<p>Remetidos os Autos para a Defensoria Pública com Vista</p> <p><i>Tipo de local de destino: Defensoria Pública Especificação do local de destino: Defensoria Pública</i></p>
28/01/2016	<p>Recebidos os Autos do Advogado</p> <p><i>respota Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 5ª Vara Criminal</i></p>
28/01/2016	<p>Certidão de Publicação Expedida</p> <p><i>Relação :0020/2016 Data da Disponibilização: 28/01/2016 Data da Publicação: 29/01/2016 Número do Diário: 2045 Página: 1350/1351</i></p>
27/01/2016	<p>Remetido ao DJE</p> <p><i>Relação: 0020/2016 Teor do ato: Vistos. Diante do teor da certidão supra, intime-se o causídico, Doutor Alexandre Gaeta, OAB/SP 284.517 e OAB/RJ 136.615 a devolver os autos no prazo de 24 horas sob pena de busca e apreensão. Com a devolução dos autos, prossiga-se o feito ou decorrido o prazo tornem o expediente imediatamente conclusos. Advogados(s): Alexandre Gaeta (OAB 284517/SP)</i></p>
26/01/2016	<p><input type="checkbox"/> Proferido Despacho</p> <p><i>Vistos. Diante do teor da certidão supra, intime-se o causídico, Doutor Alexandre Gaeta, OAB/SP 284.517 e OAB/RJ 136.615 a devolver os autos no prazo de 24 horas sob pena de busca e apreensão. Com a devolução dos autos, prossiga-se o feito ou decorrido o prazo tornem o expediente imediatamente conclusos. São Paulo, 26 de janeiro de 2016. Nelson Becker Juiz(a) de Direito</i></p>
26/01/2016	<p>Remetido ao DJE</p> <p><i>Vistos. Diante do teor da certidão supra, intime-se o causídico, Doutor Alexandre Gaeta, OAB/SP 284.517 e OAB/RJ 136.615 a devolver os autos no prazo de 24 horas sob pena de busca e apreensão. Com a devolução dos autos, prossiga-se o feito ou decorrido o prazo tornem o expediente imediatamente conclusos.</i></p>
18/12/2015	<p>Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu</p> <p><i>respota Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Alexandre Gaeta</i></p>
18/12/2015	<p>Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu</p> <p><i>Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Alexandre Gaeta</i></p>
16/12/2015	<p>Recebidos os Autos do Ministério Público</p> <p><i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 5ª Vara Criminal</i></p>
15/12/2015	<p>Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista</p> <p><i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i></p>
11/12/2015	<p><input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida</p> <p><i>Certidão - Genérica</i></p>
11/12/2015	<p><input type="checkbox"/> Ofício Expedido</p> <p><i>Ofício - Certidão Breve Relato - Crime-Jecrim</i></p>
11/12/2015	<p><input type="checkbox"/> Ofício Expedido</p> <p><i>Ofício - Certidão Breve Relato - Crime-Jecrim</i></p>
11/12/2015	<p><input type="checkbox"/> Mandado de Citação Expedido</p> <p><i>Mandado nº: 050.2015/233047-1 Situação: Cumprido - Ato positivo em 12/01/2016 Local: Cartório da 5ª Vara Criminal</i></p>
11/12/2015	<p><input type="checkbox"/> Ofício Expedido</p> <p><i>Ofício - IIRGD - Folha de Antecedentes - Crime</i></p>
11/12/2015	<p><input type="checkbox"/> Ofício Expedido</p> <p><i>Ofício - IIRGD - Decisão - Crime</i></p>

Data	Movimento
11/12/2015	 Ofício Expedido <i>Ofício - IIRGD - Decisão - Crime</i>
11/12/2015	Mudança de Classe Processual
09/11/2015	Recebidos os Autos da Conclusão
09/11/2015	 Proferido Despacho <i>Conclusão - receb denúncia II</i>
06/11/2015	Recebidos os Autos do Distribuidor local
06/11/2015	Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor) <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 5ª Vara Criminal</i>
05/11/2015	Redistribuído por Prevenção (movimentação exclusiva do distribuidor) <i>Redistribuição de processo para vara preventa.</i>
05/11/2015	Recebido pelo Distribuidor (movimentação exclusiva do distribuidor) <i>Denúncia oferecida</i>
05/11/2015	Remetidos os Autos para o Cartório Distribuidor Local para Redistribuição <i>Denúncia oferecida Tipo de local de destino: Cartório da Distribuição Especificação do local de destino: Cartório da Distribuição</i>
05/11/2015	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da DIPO 3 - Seção 3.2.2</i>
27/10/2015	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 26/11/2015
27/10/2015	Recebidos os Autos do Distrito Policial
27/10/2015	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: DIPO Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1</i>
23/03/2015	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: DEIC - 3ª Del. - Estelionato</i>
23/03/2015	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: CORREGEPOL - 2ª Del. Crimes Funcionais</i>
16/03/2015	Recebidos os Autos do Ministério Público
16/03/2015	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: DIPO Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.3</i>
11/03/2015	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i>
11/03/2015	Recebidos os Autos do Distrito Policial
11/03/2015	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: DIPO Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1</i>
04/03/2015	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à carga foi alterado para 06/02/2015 devido à alteração da tabela de feriados</i>
11/11/2014	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: DEIC - 2ª Del. - Fé Pública e Falsificação, Roubo e Del. Medicamentos</i> Vencimento: 06/02/2015
27/10/2014	Recebidos os Autos do DIPO
22/10/2014	Remetidos os Autos para o DIPO <i>DIPO 1.2.3 Tipo de local de destino: DIPO Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.3</i>
08/07/2014	Autos no Prazo <i>Prazo: 08/08/14</i> Vencimento: 08/08/2014
08/07/2014	Recebidos os Autos da Conclusão
03/07/2014	Conclusos para Despacho
03/07/2014	 Ofício Expedido <i>Ofício - Bancos - Providências - DIPO-Inquérito</i>
03/07/2014	 Ofício Expedido <i>Ofício - Bancos - Providências - DIPO-Inquérito</i>

Data	Movimento
03/07/2014	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido <i>Ofício - Bancos - Providências - DIPO-Inquérito</i>
03/07/2014	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho de Mero Expediente <i>quebra sigilo bancario</i>
03/07/2014	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da DIPO 3 - Seção 3.2.2</i>
06/06/2014	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 10/07/2014
04/06/2014	Recebidos os Autos do Distrito Policial
04/06/2014	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: DIPO Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1</i>
22/04/2014	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: DEIC - 3ª Del. - Estelionato</i> Vencimento: 23/06/2014
15/04/2014	Recebidos os Autos do DIPO
14/04/2014	<input type="checkbox"/> Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Certidão em Breve Relatório - DIPO 1.2.2</i>
09/04/2014	Remetidos os Autos para o DIPO <i>Tipo de local de destino: DIPO Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.3</i>
16/10/2013	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho de Mero Expediente <i>mpofdp</i>
15/10/2013	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido <i>Ofício - Bancos - Providências - DIPO-Inquérito</i>
15/10/2013	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido <i>Ofício - Bancos - Providências - DIPO-Inquérito</i>
15/10/2013	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido <i>Ofício - Bancos - Providências - DIPO-Inquérito</i>
15/10/2013	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido <i>Ofício - Bancos - Providências - DIPO-Inquérito</i>
15/10/2013	Conclusos para Despacho
26/07/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Conclusão</i>
26/07/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da DIPO 3 - Seção 3.2.2</i>
23/07/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 22/08/2013
22/07/2013	Recebidos os Autos do Distrito Policial
22/07/2013	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: DIPO Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1</i>
20/07/2013	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à carga foi alterado para 31/07/2013 devido à alteração da tabela de feriados</i>
22/06/2013	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à carga foi alterado para 30/07/2013 devido à alteração da tabela de feriados</i>
28/05/2013	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: DEIC - 3ª Del. - Estelionato</i> Vencimento: 31/07/2013
27/05/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público
27/05/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: DIPO Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.3</i>
21/05/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 20/06/2013
20/05/2013	Recebidos os Autos do Distrito Policial

Data	Movimento
20/05/2013	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: DIPO Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1</i>
09/04/2013	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: DEIC - 3ª Del. - Estelionato</i> Vencimento: 10/06/2013
08/04/2013	Recebidos os Autos do DIPO
04/04/2013	Remetidos os Autos para o DIPO <i>Tipo de local de destino: DIPO Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.3</i>
15/03/2013	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho de Mero Expediente <i>dp atendimento</i>
14/03/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>P/ Concl - 14/03</i>
14/03/2013	Recebidos os Autos do DIPO
14/03/2013	Remetidos os Autos para o DIPO <i>Tipo de local de destino: DIPO Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1</i>
11/03/2013	Conclusos para Despacho
27/02/2013	<input type="checkbox"/> Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Certidão em Breve Relatório - DIPO 1.2.2</i>
27/02/2013	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido <i>Ofício - DETRAN - Liberação e Transferência de Veículo</i>
07/02/2013	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido <i>Ofício - Genérico</i>
04/02/2013	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0001/2013 Data da Disponibilização: 04/02/2013 Data da Publicação: 05/02/2013 Número do Diário: Página:</i>
01/02/2013	Remetido ao DJE <i>Relação: 0001/2013 Teor do ato: Vistos. Autoriza-se a isenção de custas para a restituição do veículo, devendo a patrona do interessado retirar o ofício em cartório. No mais, remetam-se à origem por 60 dias para as diligências reclamadas pelo Ministério Público (fls. 74). Aguarde-se por 5 dias. Advogados(s): Alexandre Gaeta (OAB 284517/SP)</i>
09/01/2013	Recebidos os Autos da Conclusão
11/12/2012	<input type="checkbox"/> Decisão <i>Vistos. Autoriza-se a isenção de custas para a restituição do veículo, devendo a patrona do interessado retirar o ofício em cartório. No mais, remetam-se à origem por 60 dias para as diligências reclamadas pelo Ministério Público (fls. 74). Aguarde-se por 5 dias.</i>
06/12/2012	Conclusos para Despacho
06/12/2012	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da DIPO 3 - Seção 3.2.2</i>
27/11/2012	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 27/12/2012
26/11/2012	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da DIPO 3 - Seção 3.2.2</i>
27/10/2012	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à carga foi alterado para 30/10/2012 devido à alteração da tabela de feriados</i>
28/09/2012	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 30/10/2012
27/09/2012	Recebidos os Autos do Distrito Policial
27/09/2012	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: DIPO Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1</i>
29/08/2012	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: DEIC - 3ª Del. - Estelionato</i> Vencimento: 29/10/2012
29/08/2012	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0022/2012 Data da Disponibilização: 20/08/2012 Data da Publicação: 21/08/2012 Número do Diário: Página:</i>
17/08/2012	Remetido ao DJE <i>Relação: 0022/2012 Teor do ato: Comprovado direito à posse do veículo e não interessando sua manutenção ao deslinde do ip, defere-se sua restituição a Maria Ines Pereira Souza. Deverá a requerente resolver eventuais pendências administrativas junto ao orgao de transito. Int. Advogados(s): Antonio Sabino de Oliveira Filho (OAB 57530/SP)</i>

Data	Movimento
07/08/2012	<input type="checkbox"/> Decisão <i>Comprovado direito à posse do veículo e não interessando sua manutenção ao deslinde do ip, defere-se sua restituição a Maria Ines Pereira Souza. Deverá a requerente resolver eventuais pendencias administrativas junto ao orgao de transito. Int.</i>
31/07/2012	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho de Mero Expediente <i>branco</i>
30/07/2012	Conclusos para Despacho
20/07/2012	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da DIPO 3 - Seção 3.2.2</i>
10/07/2012	Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 09/08/2012
06/07/2012	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da DIPO 3 - Seção 3.2.2</i>
22/06/2012	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 29/06/2012
22/06/2012	Mudança de Classe Processual <i>Evoluída a classe de Auto de Prisão em Flagrante para Inquérito Policial.</i>
22/06/2012	Mudança de Classe Processual
22/06/2012	Comunicação de Prisão em Flagrante Juntado <i>IP/CF</i>
20/06/2012	<input type="checkbox"/> Termo Expedido <i>AG AUTOS</i>
20/06/2012	<input type="checkbox"/> Termo Expedido <i>Termo - Comparecimento - Liberdade Provisória Sem Fiança - Crime-Júri-DIPO</i>
18/06/2012	<input type="checkbox"/> Alvará de Soltura Expedido <i>Alvará - Soltura - sem Fiança - DIPO</i>
18/06/2012	<input type="checkbox"/> Alvará de Soltura Expedido <i>Alvará - Soltura - sem Fiança - DIPO</i>
18/06/2012	Recebidos os Autos da Conclusão <i>Concedo a lib prov para Weverton e para Antonio</i>
18/06/2012	<input type="checkbox"/> Decisão <i>interlocutoria conclusao</i>
18/06/2012	Conclusos para Despacho
15/06/2012	Recebidos os Autos do Distribuidor local
15/06/2012	Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor) <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da DIPO 3 - Seção 3.2.2</i>
15/06/2012	Distribuído Livrementemente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

[^Recolher](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Data	Audiência	Situação	Qt. Pessoas
09/11/2016	Instrução, Debates e Julgamento	Realizada	5

18/10/2017	Instrução, Debates e Julgamento	Realizada	5
21/02/2018	Instrução, Debates e Julgamento	Realizada	5

> [Mostrar gravações](#)

HISTÓRICO DE CLASSES

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
11/12/2015	Evolução	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Criminal	-
22/06/2012	Evolução	Inquérito Policial	Criminal	-
15/06/2012	Inicial	Auto de Prisão em Flagrante	Criminal	-